



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4364/2003		
Ementa DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Data da Norma 03/09/2003	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.364 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

“Dispõe sobre criação de cargos na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

Aut. Nº	71105
P.L. Nº	98/03 Proc 99/03
Publ:	12/09/03

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

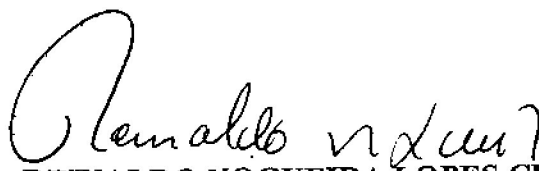
Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal 10 (dez) cargos de Monitor de Informática, de provimento efetivo, cujo padrão de vencimento corresponderá à Referência J da Tabela II de vencimentos, que integra a Lei 4.309 de 02 de abril de 2003.

Art. 2º - As competências, atribuições e escolaridade para a ocupação dos cargos criados por esta lei serão estabelecidas em decreto do Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias relativas a Pessoal Civil, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 03 de setembro de 2003.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL